



CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFIM
EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

INDICAÇÃO Nº033 DE 2026

"Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a implantação de Sala de Atendimento Educacional Especializado e a contratação de profissional psicopedagogo para a rede municipal de ensino de Bonfim/MG."

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica, ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que sejam adotadas as providências necessárias para a implantação e ampliação de Sala de Atendimento Educacional Especializado na rede municipal de ensino, bem como para a contratação de profissional psicopedagogo destinado ao atendimento e acompanhamento de estudantes com dificuldades de aprendizagem, transtornos do neurodesenvolvimento e demais necessidades educacionais específicas.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de fortalecimento das políticas públicas de educação inclusiva no âmbito do Município, assegurando condições adequadas para que todos os alunos tenham acesso ao suporte pedagógico complementar necessário ao seu pleno desenvolvimento. O Atendimento Educacional Especializado constitui instrumento essencial para promover a inclusão efetiva, oferecendo apoio técnico e pedagógico que possibilite a permanência e o progresso dos estudantes na escola regular.

A contratação de profissional psicopedagogo contribuirá de maneira significativa para o diagnóstico precoce de dificuldades de aprendizagem, para a orientação das práticas



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIMMG@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the word 'Regimental' and various initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFIM
EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

pedagógicas e para o apoio às equipes escolares e às famílias, garantindo maior efetividade no processo de ensino e aprendizagem.

A medida encontra respaldo na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na legislação que assegura os direitos das pessoas com deficiência, reforçando o dever do poder público de promover igualdade de oportunidades, respeito à dignidade humana e inclusão social.

Diante da relevância educacional e social da matéria, solicita-se ao Poder Executivo a análise técnica e orçamentária para viabilização da presente proposta, em benefício dos estudantes da rede municipal de ensino.

Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, 12 de março de 2026.

Alex Parreiras Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIMMG@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000